



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 572 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984 (84)

= AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFI
CA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 1.200.000 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para pagamento indenizatório de um imóvel residencial pertencente a FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, localizado no Distrito de BARREIRAS, deste Município, e qual foi desapropriado pelo Decreto nº 775, de 15.10.84, para ser utilizado na instalação e funcionamento de um CLUBE DE MÃES e de uma ESCOLA DE ARTES municipais, correndo o encargo à conta da seguinte dotação:


0105 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
3200 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4210 - Aquisição de Imóveis


Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:


PROJETO: 0106.10583231.015 - Construção de Balaustrada no Valadão

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 05 de novembro de 1984 - 95ª da República.


DILSON DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Secretário Munic. de Administração


JOSE HELIODORO DE OLIVEIRA
= Prefeito =


JOÃO PENHA DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Finanças